



CENTRO de
ARBITRAGEM de
CONFLITOS de
CONSUMO de
LISBOA



RAL
CENTROS
DE ARBITRAGEM

Processo nº 552 /2023

TÓPICOS

Serviço: Transporte aéreo

Tipo de problema: Outras questões relacionadas com o fornecimento / prestação de serviços

Pedido do Consumidor: Reembolso em dinheiro (140,20€).

Sentença Nº 193 / 2023

PRESENTES:

Reclamante

Reclamada representada pela advogada

RELATÓRIO:

Iniciado o Julgamento através de videoconferência, encontra-se presente o reclamante e a ilustre mandatária da reclamada.

FUNDAMENTAÇÃO:

Pelo reclamante por foi dito que recebeu 2 vouchers, mas que nunca levantou o valor dos mesmos porque sempre quis que lhe fosse pago o valor em numerário de €140,20 e que por isso mesmo solicita à ---- que cancele os 2 vouchers que lhe foram enviados se por ventura ainda não o fez, porque os não quer receber e insiste apenas que quer que lhe seja pago o valor de €140,20.

A mandatária da reclamada aceitou proceder ao pagamento dos €140,20.

O pagamento de €140,20 será pago pela reclamada no prazo de 15 dias através do IBAN do reclamante que seguirá com a sentença.



CENTRO de
ARBITRAGEM de
CONFLITOS de
CONSUMO de
LISBOA



RAL
CENTROS
DE ARBITRAGEM

DESPACHO:

Assim, sem necessidade de mais alongadas considerações, julga-se procedente a reclamação e em consequência condena-se a reclamada a pagar ao reclamante o valor de €140,20.

Sem custas.
Notifique-se.

Lisboa, 17 de Maio de 2023
O Juiz Árbitro

(Dr. José Gil Roque)